



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Rodi Borges

* MONTE Lobato, 1139, MINAS GERAIS, 38.402-178, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00063/2017

Aprovado em: 05-04-2017

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Wilson Pinheiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

e ao PREFEITO MUNICIPAL, indicação de elaboração de Projeto de Lei regulamentando no município de Uberlândia Prorrogação da Licença-Paternidade aos servidores regidos pela Lei Complementar nº 40 de 1992, adequando assim ao Decreto nº 8.737 de 3 de maio de 2016.

- JUSTIFICATIVA -

Justifica-se a indicação uma vez que é de meu conhecimento que questões vinculadas ao servidor público é matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal conforme estabelecido no art. 28 da Lei Orgânica Municipal. A indicação de projeto ora apresentado visa regulamentar no Município de Uberlândia o Decreto nº 8.737 de 3 de maio de 2016 que institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, a indicação de projeto supracitado altera o artigo 112 da Lei Complementar 040/1992 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público, prorrogando o prazo de licença paternidade por mais 15 dias. A indicação do projeto justifica-se uma vez que já é direito dos servidores federais e também porque a ampliação da licença paternidade assegura maior proteção aos direitos da criança, estimula a maior participação dos homens na vida familiar minimizando a prática cultural de concentrar quase que exclusivamente na mulher a responsabilidade de cuidar dos filhos, intensifica a questão do vínculo e a convivência entre pais e seus filhos, além de garantir condições de maior bem-estar aos trabalhadores de ambos os sexos. Na oportunidade coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessário para a elaboração deste projeto.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 5 de abril de 2017

Ver. Rodi Borges**PARTIDO LIBERAL**



Nome	Quantidade
Ver. Rodi Borges	1
Total	1